

ACEF/2122/1400346 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Português
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Faculdade De Letras (UC)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade De Coimbra
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/11
6. decide: Acreditar
7. por um período de (anos): 6
8. a partir de: 2022/07/31
9. Número máximo de admissões: 55
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
<sem resposta>
11. Fundamentação (Português)
O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.
O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 20 correspondendo a 19.2 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 19 docentes 99.2 % em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100 %, todos os docentes têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE. O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 94 %.
Cerca de 95% dos docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente.
O ciclo de estudos tem grande procura, a taxa de internacionalização pode ser melhorada assim como a eficiência formativa.
Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.
O plano de estudos apresentado no ponto 9. do guião de auto-avaliação é aprovado, de acordo com o parecer em anexo.
O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.
12. Anexo: (impresso na página seguinte)

Anexos

Parecer sobre o curso de Licenciatura em Português da FLUC

O curso de Licenciatura em Português da Universidade de Coimbra, com a referência ACEF/2122/1400346, e cujas áreas científicas são Língua e Literatura Materna, funciona desde 2016 (ver *Diário da República*, 2.ª série — N.º 139 — 21 de julho de 2016).

O curso foi objeto de um Guião de auto-avaliação em 2021, acompanhado de uma reestruturação curricular, cujos contornos são expostos no ponto 9. do referido Guião, agora em apreciação.

A proposta é precedida de alguns considerandos que se podem resumir no seguinte: o curso em funcionamento tem algumas fragilidades na oferta curricular da área da Linguística, pelo que se propõe a oferta de uma nova UC de Linguística, de modo que seja possível fixar um mínimo de 18 ECTS opcionais nesta área, e a reorganização da área da Literatura Portuguesa, “reunindo” duas UCs numa só.

A instituição propõe então a seguinte divisão em áreas científicas: 12 ECTS obrigatórios e 18 ECTS opcionais em Linguística, 12 ECTS obrigatórios e 42 opcionais em Literatura Portuguesa, 18 ECTS opcionais em Arte/Humanidades/Ciências Sociais e 30 ECTS em Outros. Trata-se de uma proposta que se afigura correta, tanto do ponto de vista dos objetivos de aprendizagem pretendidos para este curso, como do ponto de vista da organização e missão da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

O plano de estudos proposto assenta em três ideias fundamentais, já desenhadas aquando da aprovação do curso em 2016: 1- um modelo baseado “no princípio eletivo”, em que as unidades curriculares estão afetas a semestres e não a anos curriculares, o que conduz à opcionalidade da grande maioria das UCs; 2- a distribuição do número de créditos por áreas curriculares, neste caso, pelas três grandes áreas científicas do curso (Literatura, Cultura, Linguística); 3- a fixação de quatro UC obrigatórias, duas na área da Língua e Linguística Portuguesas, duas na área da Literatura Portuguesa.

A natureza das UC obrigatórias, assim como a lista (numerosa) de opções nas três áreas é adequada, pois houve o cuidado de selecionar não só subáreas e tópicos muito importantes para a formação dos estudantes, como tal escolha está perfeitamente enquadrada na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que tem um corpo docente altamente qualificado para assegurar a sua docência.

Quanto às UCs a criar e agora propostas:

Os objetivos de aprendizagem, a tipologia TP, as horas de contacto, o programa e a bibliografia de *Introdução à Pragmática* estão muito bem formulados, tendo havido a preocupação de escolher uma bibliografia obrigatória exclusivamente em língua portuguesa, o que se compreende neste curso.

Em relação a *Grandes Autores de Língua Portuguesa*, é muito certa a escolha dos autores que constam do programa, os objetivos de aprendizagem, a tipologia TP, as horas de contacto, a bibliografia, assim como a atribuição de módulos a vários docentes, especialistas dos diferentes autores, assegurando, assim, a qualidade e o ensino de excelência que se espera da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Em resumo, considera-se que a proposta de reestruturação curricular apresentada deve ser validada.

Porto, 22 de dezembro de 2022

Aus Franz Bauer de Brito